

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 148 /2026
DE 22 DE JUNHO 2026

"Decreta Ponto Facultativo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo e de acordo com art. 79, V, da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Itabaianinha o expediente do dia **23/06/2026 (terça-feira) a partir das 12:00h.**

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, Administração, Cultura, Controle Interno e Procuradoria Geral permanecerão em funcionamento para a prática de atos administrativos, financeiros, jurídicos e de controle interno indispensáveis à continuidade do serviço público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 22 DE JUNHO DE 2026.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>